

Lei nº150/00, de 29 de junho de 2000.

Autoriza a abertura de Crédito
Suplementar no9 Valor de
R\$9.000,00.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no Valor de R\$9.000,00 (nove mil reais) para atender despesas referentes a ampliação, reforma, aparelhamento posto de saúde no Município de Santa Bárbara do Monte Verde as seguintes dotações orçamentárias.

ORGÃO 02 – EXECUTIVO.

06-5. Divisão de Saúde e Saneamento

05.13. Saúde e Saneamento

13.75.428. Assistência Médica e Sanitária

13.75.428.115. Ampliação e aparelhamento posto de Saúde

4. Despesas de Capital

4.1.1.0. Obras e Instalações R\$9.000,00

Total R\$9.000,00

Art.2º. Para atender ao que prescreve o artigo anterior, serão utilizados como fonte de recursos, o cancelamento parcial da seguinte dotação:

ORGÃO 02 – EXECUTIVO.

Unidade 02.03. Divisão da Administração

03. Administração e Planejamento

03.07. Administração

03.07.025. Edificações Públicas

03.07.025.103. Aquisição de imóvel para a Administração

4.2.1.0. Aquisição de imóvel R\$9.000,00

Total R\$9.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2000.

Santa Barbara do Monte Verde, 29 de junho de 2000.

Sylvio Silveira Martins Júnior
Prefeito Municipal